



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 125/2023
REF. PROJETO DE LEI Nº 127/2023

“Autoriza o Município de São Pedro a se retirar da sociedade do Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Piracicaba – Cismetro Limeira, constituído em forma de cisão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas – Norte - Cismetro, a cujos estatutos aderiu por força das Leis nº 4.317, de 19 de abril de 2022 e nº 4.348, de 10 de abril de 2022, que ficam doravante revogadas.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o disposto na alínea ‘b’ do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinquagésima Primeira do Protocolo de Intenções nº 1/2022 anexo à Lei nº 4.348, de 10 de agosto de 2022, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se retirar da sociedade do Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Piracicaba – Cismetro Limeira, constituído em forma de cisão do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas – Norte – Cismetro, a cujos estatutos aderiu por força das Leis nº 4.317, de 19 de abril de 2022 e nº 4.348, de 10 de abril de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 4.317, de 19 de abril de 2022 e nº 4.348, de 10 de abril de 2022.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Pedro, 29 de novembro de 2023.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

Elias Candéias
1º Secretário

